



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRA RECURSO REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO

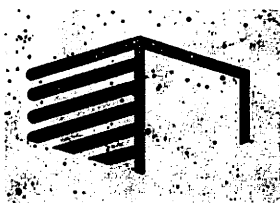
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1/2022, no âmbito da **CONCORRÊNCIA Nº 03/2022**, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a interposição de contra recurso pela empresa **Projegov Projetos de Obras Públicas Ltda.**, CNPJ: 36.674.626/0001-20, contra o recurso solicitado empresa concorrente **Cine Plast Industrial Ltda** CNPJ: 60.468.535/0001-13, No ensejo, informamos que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está à disposição de todos na sede da prefeitura de Santa Mariana bem como no site oficial do município. Observação a empresa **Projegov Projetos de Obras Públicas Ltda.** apresentou tempestivamente a contrarrazões, mas envio no e-mail particular do presidente da comissão de licitação por este motivo foi visto somente na data de 31 de maio de 2022.

Santa Mariana, 01 de junho de 2022

Helisson Matama
Presidente
Portaria 1/2022

 Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão. [Experimente agora](#) [Tente novamente mais tard.](#)

➔ **Encaminhar**



ProjeGOV

Projetos de Obras Públicas 36.674.626.0001-20

projegov@gmail.com

92 98625 3789

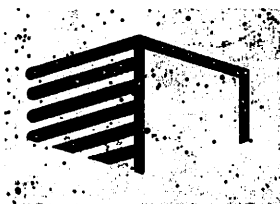
ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA- ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022.

Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos complementares do Cine Teatro Fênix. conforme planilha constante no Anexo I – Termo de Referência

ProjeGOV – Projetos de Obras Públicas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.674.626/0001-20, com sede e foro em Umuarama, estado do Paraná, Rua Irineu Fernando de Oliveira, 2476, Quadra 02, Lote 02A, Parque San Remo I, CEP 87.506-215, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209313050, neste ato representada por seu representante legal Andrei Felipe Gomes, inscrita no CPF sob nº 068.132.389-22 vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO.



ProjeGOV

Projetos de Obras Públicas 36.674.626.0001-20

projegov@gmail.com

92 98625 3789

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, visto que interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelece Art. 109, I, “a”, da Lei Federal 8.666/93. Sendo que o comunicado da decisão se deu em 11/05/2022 e a data derradeira é dia 18/05/2022, estando portando demonstrada a sua tempestividade.

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

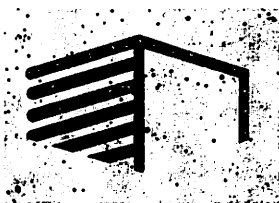
Preliminarmente esclarecemos que a interposição do presente Recurso Administrativo se resume ao exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, **cujo o interesse consiste em manter a sua participação no certame**, tendo em vista a qualificação técnica, conforme demonstrado através dos atestados de capacidade técnica dos profissionais que compõem o quadro técnico da empresa.

III. DA SÍNTESE DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a empresa ProjeGOV veio dele participar com a mais estrita boa-fé e observância das exigências editalícias e princípios que o regem.

Na fase de habilitação do certame, a empresa apresentou todos os documentos conforme requisitados pelo edital e pela lei, atestando completamente a sua capacidade técnica, jurídica, fiscal e econômica de participar da competição, o **que culminou no status de Habilitada pela Comissão de Licitação.**

Em contrapartida, apesar da regularidade comprovada pela licitante em questão, esta sendo apresentado recurso pela empresa Cineplast que visa inabilitar a empresa ProjeGOV,



ProjeGOV

Projetos de Obras Públicas 36.674.626.0001-20

projegov@gmail.com

92 98625 3789

IV. DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA PROJEGOV

1. ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDITAL

A Comissão de licitação analisou toda a documentação apresentada pela licitante na sessão pública realizada no dia 25/04/2022. Na oportunidade a empresa ProjeGOV foi considerada apta nos seguintes requisitos

- Juridicamente;
- Fiscal;
- Econômica.

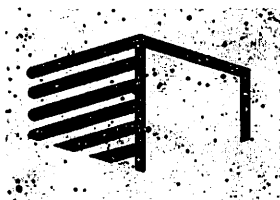
Quanto a isto não resta dúvidas, a empresa adquiriu através dos documentos apresentados, a aptidão para celebrar contrato junto a Prefeitura Municipal de Santa Mariana.

Ocorre que a Ata nº 18/2022 da referida sessão pública apontou a inabilitação da Licitante por não atender ao item 7.8.1.4.1 referente ao atestado relativo à estrutura metálica e eletromecânico para teatro, conforme colacionado abaixo (figura 1):

sendo assim declarada INABILITADA. Ao analisar a documentação da empresa **Projegov Projetos de Obras Públicas Ltda.** com relação a 7.8.1.4.1. não apresentou atestado relativo a Estrutura Metálica; Eletromecânico para teatro, sendo assim declarada INABILITADA. Os

Figura 1 – Inabilitação da empresa ProjeGOV devido descumprimento do item 7.8.1.4.1 do edital nº 003/2022.

Diante da inabilitação de todos os concorrentes participantes da concorrência pública nº 003/2022, conforme disposto na Ata de Sessão Pública nº 18/2022 do dia 25/04/2022, a Comissão de licitação decidiu, com base no art. ° 48, § 3° da Lei 8.666/19993 conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, ou seja, até o dia 05/05/2022 (figura 2).



ProjeGOV

Projetos de Obras Públicas 36.674.626.0001-20

projegov@gmail.com

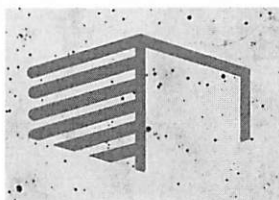
92 98625 3789

nesta. Tendo em vista que todas as empresas foram inabilitadas da concorrência da licitação, De acordo com a com base 3 Artigo 48 da Lei nº 8.666, (§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)) a comissão decide-se em suspender a sessão até o dia 05 de maio de 2022 as para apresentação de nova documentação, Dando a palavra a Empresa

Figura 2 – Inabilitação de todas empresas participantes da concorrência pública nº 003/2022 e prazo para nova documentação.

Em atendimento a referida Ata a empresa ProjeGOV – Projetos de Obras Públicas LTDA, CNPJ 36.674.626.0001-20, **apresentou prontamente o arquivo digital referente a Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 734508 em que consta as atividades necessárias e suficientes a habilitação, quais sejam estrutura metálica de urdimento e eletromecânico para teatro**, conforme ilustra a figura 3.



ProjeGOV

Projetos de Obras Públicas 36.674.626.0001-20

projegov@gmail.com

92 98625 3789

Página 1/4



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000734508



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ALEX FERNANDO DA SILVA CHARÃO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/02/2017

Registro Nacional: 00A1403761

Data de Registro: 17/02/2017

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9082411

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/04/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 9082411

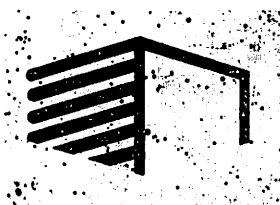
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO DE TEATRO COM FINS CULTURAIS EM ALVENARIA. INCLUINDO SALAS DE APOIO, ÁREA TÉCNICA, DEPÓSITOS, ETC. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ÁUDIO, VÍDEO E PROJEÇÃO DE FILMES, DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E GERAL, DE CONDICIONAMENTO TÉRMICO, ELETROMECHANICO PARA TEATRO (VARAS DE ILUMINAÇÃO, PLATAFORMAS, CORTINAS), ESTRUTURAL METÁLICO PARA URDIMENTO (PISO SOFITA, PLATAFORMAS, PASSARELAS, ETC). PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PARA OS SISTEMAS MECANICOS, VARAS DE ILUMINAÇÃO, CORTINAS, VESTIMENTAS, SISTEMAS DE AUDIO, VÍDEO E PROJEÇÃO E DEMAIS SISTEMAS COMPLEMENTARES). SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCENDIO COM ALARME E DETECTORES DE FUMAÇA. PROJETOS ELABORADOS COM CERTIFICAÇÃO LEED. PROJETOS ELABORADOS E COMPATIBILIZADOS EM BIM.

Figura 3 – Certidão de Acervo Técnico 734508 apresentada

A certidão de acervo técnico portando foi apresentada no prazo requisitado e, portanto, deveria ser o suficiente para habilitar a empresa ProjeGOV a seguir no certame, vez que foi atendido o edital nº 003/2022 (Figura 4) .



ProjeGOV

Projetos de Obras Públicas 36.674.626.0001-20

projegov@gmail.com

92 98625 3789

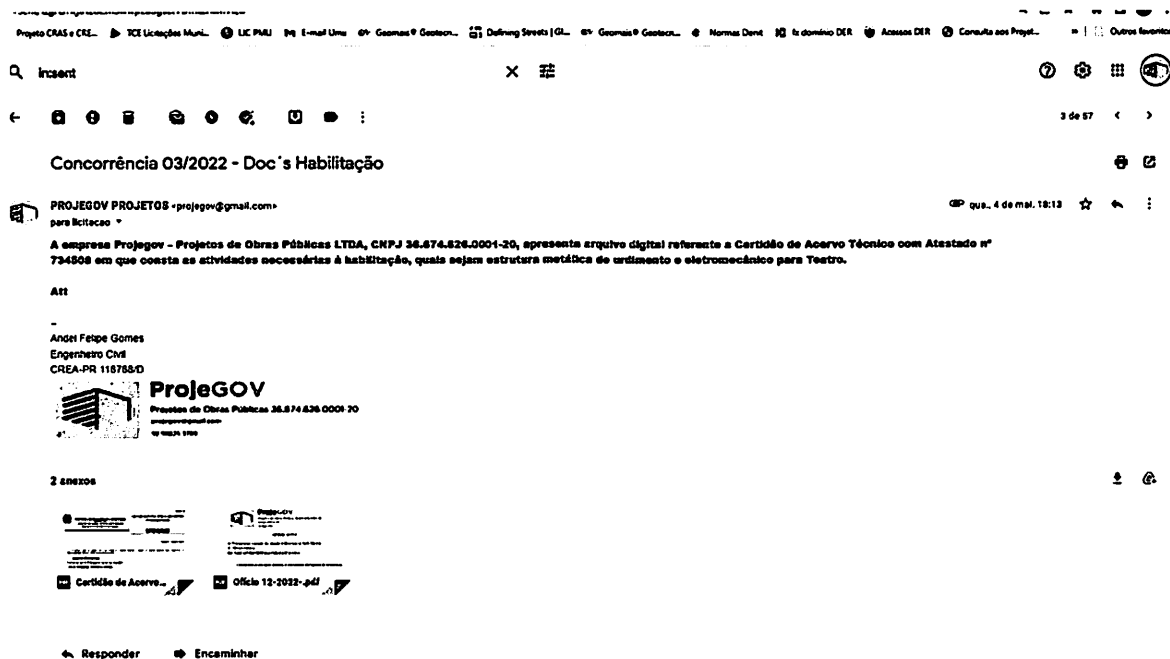
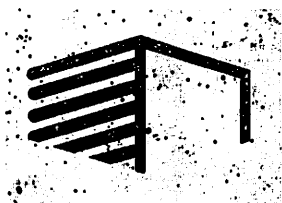


Figura 4 – Certidão de Acerto Técnico 734508 enviada no prazo requisitado 04/05/22

Para nossa surpresa, não fomos habilitados. **Tendo em vista a seguinte diligência.**

Vejamos:

Em 06 de maio de 2022 o Eng. Civil Guilherme Perego Dundi recorre ao item 12.8 do edital de concorrência Pública nº 003/2022, no qual é transcrito o seguinte: “a Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer os complementos a instrução do processo”. O referido sugere a empresa Projegov esclarecimento da localização do teatro bem como a apresentação dos projetos arquitetônico, eletromecânico para teatro e o estrutural para urdimento



ProjeGOV

Projetos de Obras Públicas 36.674.626.0001-20

projegov@gmail.com

92 98625 3789

Na sequência a Ata de Sessão Pública nº 24/2022, lavrada no mesmo dia, qual seja dia 06 de maio de 2022 às 10h15 min acolhe o pedido formulado no ofício ENG. 31/2022.

Ainda sobre o tema, a Comissão de Licitação, o Sr Helisson Matama e membros decidem estabelecer prazo até o dia 09 de maio às 9h para o saneamento da localização do teatro e da apresentação dos projetos e que a recusa da apresentação anulará a Certidão de Acervo Técnico.

Diante da requisição a empresa ProjeGOV – Projetos de Obras Públicas LTDA, CNPJ 36.674.626.0001-20, se manifesta no sentido de acolher o pedido quanto a apresentação dos projetos. Os quais são enviados no dia 09/05/2022 às 8h34min (Figura 05).

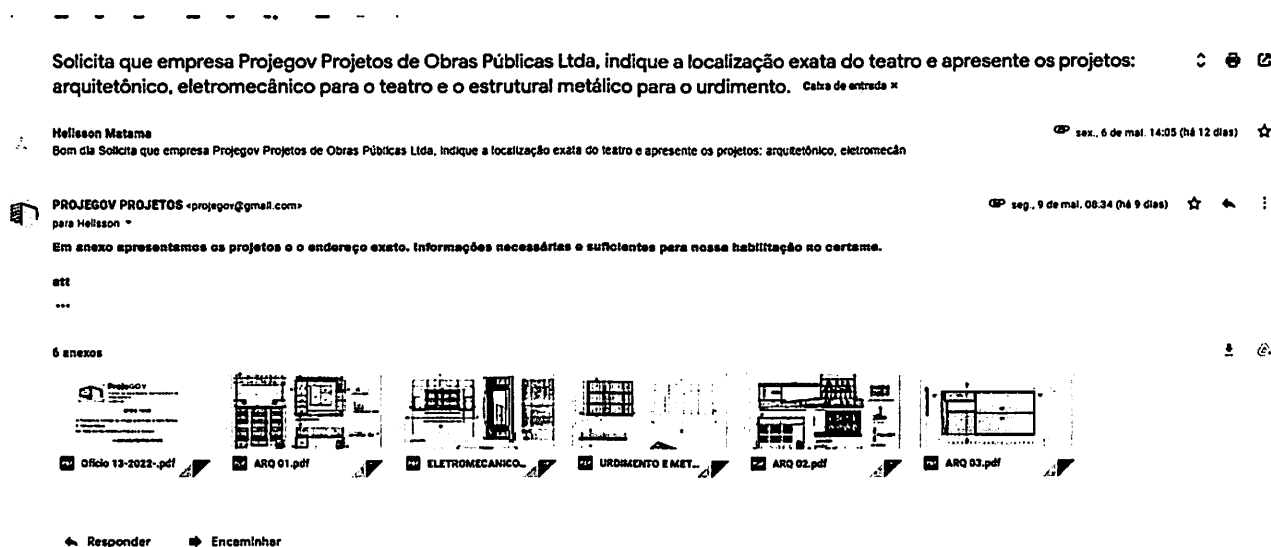
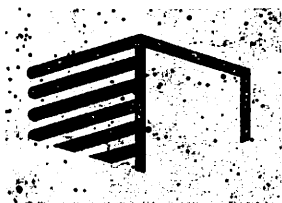


Figura 5 – Atendimento a diligência referente ao ofício ENG. 31/2022

Finalmente o sr Presidente Elisson Matama e o Eng. Guilherme Perego Dundi decidiram assertivamente habilitar a empresa ProjeGOV, conforme dispõe a ata nº 25/2022 (Figura 06)



ProjeGOV

Projetos de Obras Públicas 36.674.626.0001-20

projegov@gmail.com

92 98625 3789

todos os presentes. Ao analisar a documentação, verificou-se que as empresas, Cine Plast Industrial Ltda., CNPJ: 60.468.535/0001-13. e Projegov Projetos de Obras Públicas Ltda., CNPJ: 36.674.626/0001-20. Atenderam assim integralmente ao solicitado em edital, sendo declaradas **HABILITADAS**. Os acervos foram verificados pelo setor de engenharia do município, conforme assinatura posta nesta. Em quanto as demais concorrentes: Applause

Figura 06 – Habilitação da empresa ProjeGOV.

Como se vê, resta comprovado que a empresa atendeu a todos os requisitos do edital, inclusive quanto a qualificação técnica.

Não há nenhum item do edital que a empresa ProjeGOV tenha descumprido e que possa ser utilizado como argumento para sua inabilitação.

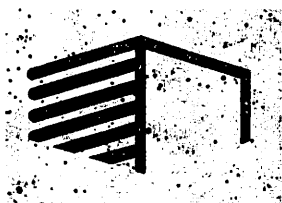
Repisamos que nesta altura foram cumprimos todos os requisitos solicitados no edital, os quais destacamos:

- Habilitação Jurídica ✓;
- Habilitação Fiscal ✓;
- Habilitação Econômica ✓.
- Habilitação Técnica ✓.

Concluimos este tópico do recurso lembrando que a Empresa ProjeGOV está habilitada, e não poderia ser diferente, pois cumpriu integralmente os requisitos do certame e ainda mais, apresentou documentos inclusive nem mesmo exigidos no edital nº 003/2022, quais sejam os projetos metálico de urdimento e eletromecânico.

2. PENTE FINO NOS PROJETOS NÃO ESTÁ PREVISTO EM EDITAL

O recurso apresentado pela Empresa Cineplast apresenta 14 (quatorze) e em nenhuma delas consta algum dispositivo do edital 003/2022 que a empresa ProjeGOV tenha descumprido do Edital.



ProjeGOV

Projetos de Obras Públicas 36.674.626.0001-20

projegov@gmail.com

92 98625 3789

Vejam são apenas suposições e fatos irrelevantes que buscam justificar o que não possível ser justificado.

O Sr Presidente Helisson Matama e o Eng. Guilherme Perego Dundi não vão encontrar em sequer uma linha do edital nº 003/2022 critérios para análise de projetos. Se o projeto está bem feito ou mal feito, isto não está em discussão nesta altura.

Precisamos olhar para frente e seguir para a fase de abertura de preços dos envelopes. A empresa ProjeGOV atendeu a todos os documentos que foram diligenciados. **Não podemos agora começar a divagar em numeração de pranchas... em projetos antigos que foram feitos... em urdimento que é arcaico ou é moderno... em Nota fiscal... em Contrato... Vejam nada disso está previsto em Edital.**

O Art. 22, da Lei 8.666 possui diversas modalidades de licitação, dentre elas encontramos no inciso I a modalidade de concorrência e no inciso IV a modalidade concurso.

O edital publicado pelo Sr Presidente trata-se de concorrência, o que não pode ser confundida com a modalidade concurso, conforme apresentado no recorte do edital abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

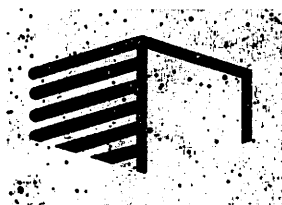
SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

Figura 1 - Recorte do título do Edital publicado pelo Sr Presidente



ProjeGOV

Projetos de Obras Públicas 36.674.626.0001-20

projegov@gmail.com

92 98625 3789

.O paragrafo 4 da Lei 8.666 nos apresenta a definição de concurso.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

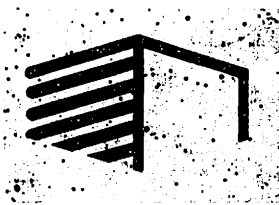
A uma primeira vista no parágrafo § 4º, percebe-se que o legislador criou uma modalidade específica para quando a Administração deseja contratar um trabalho técnico e para isso se faz necessário propor critérios no edital publicado com antecedência.

O edital que foi publicado pelo Sr Presidente não se trata de modalidade de concurso público de projetos. O Edital nº003/2022 não possui critérios de apresentação e análise de projetos.

Ao habilitar a empresa ProjeGOV os Sr Presidente Helisson Matama e o Eng Guilherme Perego Dundi já pacificaram o entendimento de que regras novas não podem ser criadas no edital.

Além disso, a empresa ProjeGOV não teve acesso aos projetos elaborados pela Cineplast para que também pudesse passar um pente fino e certamente encontrar inconsistências.

Inconsistências em projetos são normais de acontecerem, não existe um projeto perfeito. **O Eng Guilherme Perego Dundi tem conhecimento desse fato. Se os projetos fossem perfeitos, se projetos contemplassem todos os serviços necessários a uma obra, inexistiram termos aditivos em contratos de obras públicas. O que não ocorre.**



ProjeGOV

Projetos de Obras Públicas 36.674.626.0001-20

projegov@gmail.com

92 98625 3789

Quanto a verdade material ventilada pela empresa Cineplast a Administração Municipal já tomou as medidas necessárias a esclarecer a Certidão de Acervo Técnico 734508, conforme já exaustivamente discutido capítulo 2 através da diligência para a empresa ProjeGOV apresentar os projetos. O qual já foi saneado com a apresentação dos projetos.

Não se pode agora começar a utilizar de outras artíficos até que se encontre alguma vírgula que a empresa não possa atender.

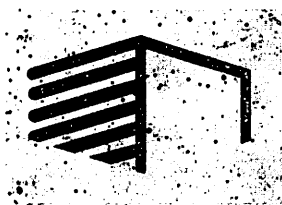
A empresa Cineplast ainda alega que não foi apresentado os aos projetos de iluminação cênica, áudio e vídeo. Alertamos eu esses não foram motivo de inabilitação da ProjeGOV e mui menos consta na ATA esse conteúdo.

Quanto ao Atestado de capacidade Técnica não possuir timbre? Isso não faz o menor sentido. Quanto ao atestado não estar autenticado isso faz menos sentido ainda, visto que se trata de um documento digital que pode se aferido pelo site do Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Se alguém deveria exigir a autenticação das assinaturas, este alguém é o Conselho obviamente.

Quanto a data do Atestado, o que tem de errado? Não há nada que possa ser apontado como ilegal. Trata-se apenas de um projeto que ainda não havia passado por processo de acervamento, por isso data recente.

Ocorre que a empresa Cineplast, está buscando criar motivos que não existem no edital para justificar a inabilitação de sua concorrente no certame. No entanto não apresentou em seu recurso nenhum dispositivo que foi descumprido pela empresa ProjeGOV

Veja-se, o que se debruça a explicar é o que de fato importa ao certame: A empresa ProjeGOV atendeu a **todos os requisitos e agora está sendo inventada uma regra nova para justificar a sua inabilitação.** Regra que não constava originalmente no edital.



ProjeGOV

Projetos de Obras Públicas 36.674.626.0001-20

projegov@gmail.com

92 98625 3789

É do conhecimento de todos que a exigência de certidão de acervo de técnico - CAT tem a finalidade de avaliar se os licitantes possuem conhecimento técnico, experiência e aparelhamento técnico e humano suficientes para atender as necessidades da administração.

Isto foi comprovado através da CAT 734508. Não restam dúvidas.

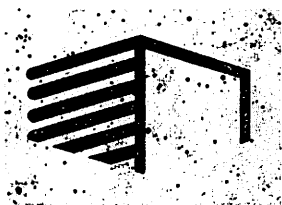
VI – DOS PEDIDOS

- Que seja mantida a habilitação da empresa ProjeGOV, tendo em vista o atendimento a todos os requisitos do edital.

- Que o Presidente da Comissão de Licitação, Sr Helisson Matama não acate o recurso da empresa Cineplast, pois trata-se da divagação de temas não previstos em Edital. Se o Presidente optar pela inabilitação da empresa ProjeGOV estará **criando regras novas e reescrevendo o edital nº 003/2022 conforme tabela abaixo destacado em cor vermelha.**

item	Descrição simplificada dos serviços	Projeto para qualificação
1	Projeto Estrutural Metálico	Estrutural Metálico de urdimento
2	Projeto de ELETROMECHANICO	Eletromecânico para teatro
3	Projeto de ILUMINAÇÃO CÊNICA	Iluminação Cênica
4	Projeto de ÁUDIO, VÍDEO E PROJEÇÃO DE FILMES	Áudio, Vídeo e Projeção de Filmes
* A empresa será inabilitada se atestado da CAT não estiver timbrada pelo contratante		
* A data da CAT deve ser anterior a data de publicação do Edital de licitação nº 003/2022		
* A empresa deverá apresentar projetos relacionados a CAT		
* A CAT não pode conter o serviço de avaliação pós ocupação		
* Uma vez apresentado os projetos a numeração das folhas deve ser correta		
* A CAT será invalidada se não for apresentado contrato ou nota fiscal		
* O sistema de urdimento não pode ser rudimentar, deve ser moderno.		

- Que seja aberto os envelopes de preços da Empresa Cineplast e ProjeGOV. Tendo em vista que a própria Comissão decidiu que as empresas antenderam integralmente o edital em Ata nº 25/2022, conforme imagem abaixo.



ProjeGOV

Projetos de Obras Públicas 36.674.626.0001-20

projegov@gmail.com

92 98625 3789

... e habilitados por todos os presentes. Ao analisar a documentação, verificou-se que as empresas, Cine Plast Industrial Ltda., CNPJ: 60.468.535/0001-13. e Projegov Projetos de Obras Públicas Ltda., CNPJ: 36.674.626/0001-20. Atenderam assim integralmente ao solicitado em edital, sendo declaradas **HABILITADAS**. Os acervos foram verificados pelo setor de engenharia do município, conforme assinatura posta nesta. Em quanto as demais concorrentes: Applause

- Se a decisão for de inabilitar a empresa ProjeGOV que seja citado o dispositivo do edital que foi descumprido pela empresa ProjeGOV.

Umuarama, 18 de maio de 2022

ANDREI FELIPE GOMES
Eng. Civil CREA-PR 118788/D
RG 9.864.586.1 CPF 068.132.389-22
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS
CNPJ: 36.674.626.0001-20
RESPONSÁVEL LEGAL